Procuração para Levantamento do Cheque do Plano de Comparticipação Pecuniária

DSI-84-N(P)

Ano do cheque			
Nome do requerente		Número do BIR da RAEM	
Telemóvel	-	Data de Nascimento Ano/Mês/Dia	
Tel. de residência	-	País da residência	
Tel. do serviço	-	Endereço electrónico	
Morada residencial ou de correspondência			
Motivo da impossibilidade de deslocar-se pessoalmente à DSI para levantamento do cheque			

DECLARO que a pessoa abaixo indicada constitui meu representante no acto do levantamento do meu Cheque do Plano de Comparticipação Pecuniária

Nome do representante		N.º do Doc. de indentificação do representante	
Telefone do representante			

Assinatura do requerente (conforme a constante do BIR da RAEM, se não souber ou não puder assinar, a assinatura pode ser substituída pela aposição da impressão digital do indicador direito)	
Será objecto de gravação o contacto feito pela DSI por via telefónica para notificar o requerente dos assuntos relevantes sobre o seu requerimento. ☐ Não autorizo a gravação e solicito à DSI que me seja informado por mensagem SMS ou por escrito.	
Data	

Obs：

1. A data limite para o pedido da presente procuração é o dia 31 de Dezembro decorridos que sejam quatros anos da data de emissão do cheque;
2. Esta procuração não se aplica a situações em que o cheque havia sido restituído à DSI ou já tinha sido solicitado o levantamento, na DSI, do cheque reemitido;
3. Se o requerente for menor, interdito ou inabilitado, a procuração é assinada por um dos pais ou pelo representante legal;
4. Se o requerente for maior, a procuração deve ser acompanhada da fotocópia do BIR da RAEM do requerente;
5. Se o requerente for menor, a procuração deve ser acompanhada das fotocópias dos documentos de identificação do próprio requerente e de um dos pais ou do representante legal;
6. O representante deve ser maior de idade, devendo a procuração ser acompanhada a fotocópia do documento de identificação do representante;
7. Fotocopie a face e o verso do BIR da RAEM na mesma página dum papel branco de A4.
8. A procuração é dirigido a uma das seguintes entidades públicas:

   Instituto para os Assuntos Municipais

   - Centro de Serviços — Endereço: Av. da Praia Grande, n.ºs762-804, Edifício China Plaza, 2.ºandar, RAEM, China
   - Centro de Serviços da RAEM — Endereço: Rua Nova da Areia Preta, n.º52, RAEM, China
   - Centro de Serviços da RAEM das Ilhas — Endereço: Rua de Coimbra, n.º225, 3.º andar, Taipa, RAEM, China

   Direcção dos Serviços de Identificação

   - Sede — Endereço: Av. da Praia Grande, n.º804, Edifício China Plaza, 1.º andar, RAEM, China
   - Centro de Serviços da RAEM — Endereço: Rua Nova da Areia Preta, n.º 52, 2.º andar, Área R, RAEM, China
   - Centro de Serviços da RAEM das Ilhas — Endereço: Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Área D, Taipa, RAEM, China
9. No levantamento do cheque, o representante deve exibir o original do seu documento de identificação para conferência.